



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E REDAÇÃO

"Autoriza o adiantamento de pagamento proporcional da gratificação natalina aos servidores do Poder Legislativo municipal de Ouro Fino e dá outras providências."

De acordo com o Projeto de Resolução N°. 008/2023, o adiantamento do pagamento proporcional da gratificação natalina aos servidores públicos municipais está regulamentado nos arts. 62 a 65 da Lei Municipal 1.509/91. Ao analisar o projeto, observa-se que não há impacto orçamentário adicional, uma vez que o pagamento da gratificação natalina já está previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024. Dessa forma, é possível concluir que todos os elementos necessários para a concessão do crédito adicional proposto foram devidamente demonstrados.

Ouro Fino/MG, 05 de julho de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Diana Graciano Felis".
Diana Graciano Felis
Assessora Contábil